



PORTARIA CRO-PE Nº 21/2024

Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco (CRO-PE), no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, estabelecidos pela Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentados pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando a necessidade de estabelecer transparência no processo de parceria entre o Conselho Regional e entidades promotoras de eventos;

Considerando a Portaria CRO-PE 020/2024;

Resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de conta corrente para movimentação dos recursos oriundos do Congresso de Odontologia do Sertão Pernambucano.

Por fim, determino à Secretaria do Conselho Regional de Pernambuco (CRO-PE) que sejam adotadas as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, 21 de junho de 2024.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO-PE